



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 – CCC/PMPA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ** E A EMPRESA **F.D.MORAIS** CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, DECORRENTE DO PROCESSO 2023/93555, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, **F.D.MORAIS**, inscrita no CNPJ nº 05.994.832/0001-94, empresa privada, com sede na Travessa Chaco, nº 1512, CEP: 66093-541, Bairro: Marco, Belém/PA, telefone: (91) 3199-2131, Endereço Correio Eletrônico: novagrafica.belem@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo o Sr. **FABIO DAMASO MORAIS**, inscrito no CPF nº 264.793.892-04, portador do RG nº 00978169202 DETRAN/PA, tendo em vista o que consta no Processo nº **2023/93555** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 (Institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns), do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública Estadual), Lei nº 8.417, de 7 de novembro de 2016, Decreto Estadual nº 878 (Estatuto da micro-empresa e empresa de pequeno porte), de 31 de março de 2008 (Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para micro-empresa e empresa de pequeno porte no âmbito da Administração Pública Estadual), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 25/2023 - DL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓDIGO SIMAS	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD	Valor Unitário	Valor Final
01	12153-6	<b>ADESIVOS</b> Adesivos impressos coloridos - para colocar nos cartões com o nome individual de cada Policial Militar de tamanho 8x2cm, 0.08x0.02mt, 4x0 cores, Tinta Digital Eco Solvente em Adesivo Impresso Vinil Brilho 274g.	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
03	076548-1	<b>ENVELOPES PARA CARTÕES DE FELICITAÇÕES</b> Envelopes formato 114mmX162mm, carta offset - 63 g na cor branca.	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
04	166162-0	<b>CONVITES DE EVENTOS</b> Convites impressos coloridos, em papel couche ningbo 250 g4X4 de tamanho A-4 colorido	10.000	R\$ 0,63	R\$ 6300,00
06	207575-0	<b>PASTA PARA DIPLOMA</b> Com impressão personalizada colorida, em papelão papel couchê plastificado com elástico colado interno nas quatro pontas de tamanho 29,7 cm X 21,0 fechada, tamanho A4,e 43,0 X 29,7 cm aberta em verniz.	5.000	R\$ 2,91	R\$ 14.550,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 25.050,00</b>

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PMPA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>Programa:</b>	1297 - Manutenção de Gestão
<b>Ação (projeto/atividade):</b>	8338 - Operacionalizações das Ações Administrativas
<b>Natureza da despesa:</b>	33.90.30 - Material de Consumo;
<b>Plano Interno:</b>	4120008338C
<b>Fonte do Recurso:</b>	01500000001 (Recurso Próprio);

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será creditado em favor do devido prestador, através de ordem Bancária, cujo domicílio bancário, AGÊNCIA e CONTA-CORRENTE, será informada pela contratada.

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Belém, do Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém/PA, 06 de Setembro de 2023.

PELA CONTRATANTE: POLICIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPA

*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

F.D.

Assinado de forma digital por F.D. MORAIS:05994832000194  
Dados: 2023.09.04 08:24:43 -03'00'

PELA CONTRATADA: F.D.MORAIS MORAIS:05994832000194

**FABIO DAMASO MORAIS**

CPF nº 264.793.892-04

TESTEMUNHAS: *Maíza Galvão*

NOME: *Maíza Gabrielly M. Galvão*

NOME:

CPF: 070.493.522-84

CPF

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"

Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci,

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 040/2023-CCC/PMPA;** EXERCÍCIO: 2023/2024; O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo no Edital; Valor Global: R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais); Data da assinatura: 06/09/2023; Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024.; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção de Gestão; Ação (Projeto Atividade): 8338 - Operacionalizações das Ações Administrativas; Natureza da Despesa - 33.90.30 - Material de Consumo; PI: 4120008338C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recurso Próprio); Empresa: F.D.MORAIS; CNPJ: 05.994.832/0001-94; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

**Protocolo: 984077**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 041/2023-CCC/PMPA;** EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, decorrente do processo nº 2023/93555; Valor Global: R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais); Data da assinatura: 06/09/2023; Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção de Gestão; Ação (Projeto Atividade) - 8338 - Operacionalizações das Ações Administrativas; Natureza da Despesa - 33.90.30 - Material de Consumo; PI - 4120008338C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recurso Próprio); Empresa: GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA; CNPJ: 02.373.761/0001-14; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

**Protocolo: 984195****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**REAVISO DE RDC ELETRÔNICO nº 009/2023 - DL/PMPA**  
**PROCESSO Nº 2023/643130**

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução do sistema de climatização do HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM, no município de Belém- PA, com fornecimento de equipamentos e insumos, em plena observância às especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e nos demais documentos que o integram.

Data e hora de abertura: 03/10/2023, às 10h (horário de Brasília).

Local: www.gov.br/compras

Informações: (91) 984210841

O Edital se encontra disponível nos sites: www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br.

Belém-PA, 06 de setembro de 2023.

Marcelo Amaro da Gama - TenCel QOPM

Presidente da Comissão de RDC

**Protocolo: 983866****DIÁRIA****PORTARIA Nº5557/23/DI/DF -**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Félix Do Xingu-PA; Período: 14 a 17/08/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Regilmar Nobre Feitosa; CPF: 843.902.202-68; Valor: R\$886,20. SD PM Daniel Coutinho Dos Santos; CPF: 006.754.342-11; Valor: R\$886,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº5558/23/DI/DF -**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Novo Progresso-PA; Período: 29/07 a 01/08/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Rui Guilherme Santos Alves; CPF: 218.448.952-20; Valor: R\$923,16. SGT PM Osvaldo Nazareno Rosário Do Nascimento; CPF: 430.084.292-20; Valor: R\$923,16. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº5559/23/DI/DF -**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Novo Progresso-PA; Período: 26 a 29/08/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Gilvana Cristina Paiva Tabosa; CPF: 579.594.472-68; Valor: R\$923,16. CB PM Clenilson Peniche Galisa; CPF: 763.393.942-72; Valor: R\$886,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 984003****PORTARIA Nº5554/23/DI/DF -**

Objetivo: Curso Superior De Polícia E Bombeiro Militar; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Marituba-PA; Período: 25 a 29/09/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação; Servidores: TEN CEL PM Ademir Cesar Gomes Da Silva; CPF:

**PORTARIA Nº5555/23/DI/DF -**

Objetivo: Curso De Instrutor De Educação Física; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Rio De Janeiro-RJ; Período: 31/08 a 30/09/2023; Quantidade de diárias: 30 de alimentação e 30 de pousada; Servidores: TEN PM Thiago Rodrigues Feitosa; CPF: 001.025.872-80; Valor: R\$12.871,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº5556/23/DI/DF -**

Objetivo: II Curso Em Prevenção Ativa (CPA); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Itaituba-PA; Período: 27/08 a 05/09/2023; Quantidade de diárias: 09 de alimentação; Servidores: TEN PM Rodrigo De Cássio Monteiro Dos Santos; CPF: 937.019.502-53; Valor: R\$1.269,99. SGT PM Jonivaldo Francisco Pereira De Sousa; CPF: 496.053.302-10; Valor: R\$1.186,92. SGT PM Emerson Roberto Silva Dos Santos; CPF: 783.950.112-53; Valor: R\$1.186,92. SGT PM Gleidson De Sousa Cunha; CPF: 749.186.802-91; Valor: R\$1.186,92. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 984014****PORTARIA Nº5560/23/DI/DF -**

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 28 a 31/07/2023; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM João Paulo Minowa Monteiro Araújo; CPF: 025.477.782-11; Valor: R\$759,60. SD PM Ariana Sousa Dos Santos; CPF: 925.485.552-91; Valor: R\$759,60. SD PM Elienay Marcos Benício Da Silva; CPF: 047.676.492-00; Valor: R\$759,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº5561/23/DI/DF -**

Objetivo: A Serviço de PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Santarém-PA; Período: 06 a 07/08/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Jádriel Alves De Lima; CPF: 374.609.352-04; Valor: R\$395,64. SGT PM Juciney Gonçalves Correa; CPF: 756.152.902-34; Valor: R\$395,64. SGT PM Fábio Lisboa Da Silva; CPF: 517.294.822-87; Valor: R\$395,64. CB PM Rodrigo Araujo Alves Dos Santos; CPF: 894.445.152-49; Valor: R\$379,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº5564/23/DI/DF -**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: São Miguel Do Guamá-PA; Destino: Belém-PA; Período: 03 a 10/08/2023; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: SD PM Daniel Kenedy De Oliveira Gomes; CPF: 003.949.072-64; Valor: R\$1.772,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº5565/23/DI/DF -**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: São Miguel Do Guamá-PA; Destino: Belém-PA; Período: 03 a 10/08/2023; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: CB PM Cleidiane Gonçalves Santiago; CPF: 768.590.962-68; Valor: R\$1.772,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº5566/23/DI/DF -**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: São Miguel Do Guamá-PA; Destino: Belém-PA; Período: 02 a 10/08/2023; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: SGT PM José Maria Pinheiro Maia; CPF: 237.333.492-53; Valor: R\$1.846,32. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº5567/23/DI/DF -**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: São Miguel Do Guamá-PA; Destino: Belém-PA; Período: 03 a 10/08/2023; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: CB PM Jorhar Dvan E Silva Reis; CPF: 708.353.902-25; Valor: R\$1.772,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº5568/23/DI/DF -**

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Geraldo Do Araguaia-PA; Período: 20 a 22/07/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Leidiane Silva Dos Santos; CPF: 953.392.562-00; Valor: R\$395,64. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº5569/23/DI/DF -**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Uruará-PA; Período: 10 a 13/08/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Gilvana Cristina Paiva Tabosa; CPF: 579.594.472-68; Valor: R\$923,16. SGT PM Deoclecio Da Silva Costa; CPF: 492.131.052-15; Valor: R\$923,16. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº5572/23/DI/DF -**